

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

## DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 03 MARÇO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR MANOEL RUFINO DE SOUZA, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-prefeito deste município, senhor MANOEL RUFINO DE SOUZA, ocorrido em 02 de março;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à população Mucajaiense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade:

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade.

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Mucajaí, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor MANOEL RUFINO DE SOUZA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Mucajaí, como cidadão e no exercício do cargo de ex-prefeito municipal.
- **Art. 2º** Não haverá expediente nos Órgãos Públicos Municipais na data da publicação deste Decreto, exceto os serviços essenciais de saúde e a bem da população em geral, não haverá interrupção do expediente nos demais dias do luto.
- **Art. 3º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os Órgãos Públicos do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 03 de março de 202 PUBLICADO NO MURAL

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

Prefeita de Mucajaí-RR

PREFEITURA MUN. DE MUCAJA! 202 PUBLICADO NO MURAL CONFORME LEI ORGÂNICA MURECIPAL

DATA: 03/03/21

Ass: Latré louis